

CONSELHO PERMANENTE



OEA/Ser.G
CP/doc.3695/03
14 fevereiro 2003
Original: espanhol

RELATÓRIO ANUAL DA
COMISSÃO INTERAMERICANA DE TELECOMUNICAÇÕES (CITEL)
À ASSEMBLÉIA GERAL

Este documento é distribuído às missões permanentes e
apresentado ao Conselho Permanente da Organização.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS
WASHINGTON, D.C.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

14 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de encaminhar a nota de 13 de fevereiro mediante a qual o Secretário Executivo da Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEL), Senhor Clovis Baptista, submete à consideração do Trigésimo Terceiro Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral o Relatório Anual da CITEL correspondente ao ano de 2002.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

Luigi R. Einaudi
A cargo da Secretaria-Geral

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Arturo R. Duarte Ortiz
Representante Permanente da Guatemala
junto à Organização dos Estados Americanos
Presidente do Conselho Permanente
Washington, D.C.



Organização dos Estados Americanos

**CITEL
RELATÓRIO ANUAL
2002**

*Preparado
pela
Secretaria Executiva
da CITEL*

Comissão Interamericana de Telecomunicações

SUMÁRIO

	Páginas
Resumo executivo	1
1. Introdução	3
2. Origem e estrutura da CITEI	3
2.1 Objetivos da CITEI.....	3
2.2 Membros e participantes.....	4
2.3 Estrutura da CITEI.....	4
3. Atividades da CITEI	5
3.1 Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEI	5
3.2 Comissão Diretora Permanente (COM/CITEI)	6
3.3 Comissão de Consulta Permanente I	8
3.4 Comissão de Consulta Permanente II	9
4. Cúpula das Américas	11
5. Atividades da Secretaria Executiva	11
5.1 Melhoramento dos procedimentos da CITEI.....	11
5.2 Representação da CITEI em outros fóruns.....	12
6. Relações de cooperação com organismos internacionais e regionais	12
7. Situação de convenções internacionais patrocinadas pela CITEI.....	13
7.1 Convenção de Lima	13
7.2 Convenção Interamericana sobre Licença Internacional de Radioamador (Convenção sobre IARP).....	14
7.3 Protocolo de Modificação da Convenção Interamericana sobre Licença Internacional de Radioamador (Convenção sobre IARP).....	14
8. Atividades de capacitação patrocinadas pela CITEI/OEA	15

9.	Orçamento da CITEL	17
9.1	Orçamento e sua execução em 2002.....	17
9.2	Orçamento para 2003.....	18
9.3	Bolsas de estudo	18
9.4	Fundos externos.....	18
10.	Calendário de reuniões da CITEL para 2003.....	19
11.	Resoluções a serem enviadas à Assembléia Geral da OEA.....	20
	ANEXOS	33
	ANEXOS A - Membros Associados.....	33
	ANEXO B - Títulos das Resoluções, Recomendações e Decisões aprovadas em 2002	37

Resumo executivo

As tecnologias da informação e das comunicações (TIC) constituem um setor da economia que abrange todos os mercados, indústrias e atividades humanas, que se caracteriza por seu acelerado desenvolvimento e por seu dinamismo e que, por conseguinte, é um elemento fundamental para o desenvolvimento dos povos.

As TIC, quando utilizadas adequadamente, podem criar novas oportunidades de acesso à informação, melhorar a produtividade e a educação e, em definitivo, permitem que se avance no sentido da igualdade de oportunidades. Entretanto, a disparidade entre os que dispõem de TIC e os que delas não dispõem vem se acentuando. A maneira de introduzir e intensificar o uso dessas tecnologias determinará que essa lacuna aumente ou que elas efetivamente sejam um poderoso mecanismo de crescimento.

Os últimos anos têm revelado contrastes no setor das telecomunicações, que embora continue a crescer lentamente, no que se refere ao volume da infra-estrutura instalada, inclui um setor privado que experimenta grandes dificuldades, tais como perdas de postos de trabalho e cancelamento de vários projetos, e que em geral enfrenta crescente ceticismo dos meios financeiros quanto à viabilidade dos novos serviços.

Respondendo aos desafios suscitados na área das telecomunicações, a CITELE tomou uma série de medidas em 2002 a fim de aumentar sua capacidade de atender às necessidades de seus Estados membros e membros associados.

Foram as seguintes as medidas adotadas:

- Promoção da conectividade na Região mediante a preparação e aprovação da Agenda de Conectividade para as Américas e Plano de Ação de Quito.
- Apoio aos Estados membros e membros associados no intercâmbio de informações e de melhores práticas para que possam fazer frente às mudanças ocorridas na área de telecomunicações.
- Fortalecimento da coordenação entre organismos sub-regionais, regionais e internacionais a fim de evitar duplicação de esforços.
- Intensificação do uso de novas formas de capacitação em assuntos relacionados com telecomunicações a fim de que o pessoal possa ter acesso aos conhecimentos que lhe permitam tomar decisões.
- Melhoramento dos procedimentos da CITELE a fim de reduzir custos e tempo de acesso à informação.

Descrevem-se neste relatório as atividades das Comissões de Consulta Permanentes da CITELE e os progressos por elas alcançados, bem como os resultados da Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITELE e os planos da Comissão para 2003.

1. Introdução

Este Relatório Anual é publicado em obediência ao disposto no artigo 90, alínea f, da Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA) e no artigo 17 do Estatuto da CITEI. O conteúdo do relatório obedece às normas fixadas pela Assembléia Geral da OEA na resolução AG/RES. 1452 (XXVII-0/97) para a preparação de relatórios anuais de atividades dos órgãos, organismos e entidades da Organização.

O relatório abrange o período compreendido entre janeiro e dezembro de 2002.

2. Origem e estrutura da CITEI

A Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEI) é uma entidade da Organização dos Estados Americanos, estabelecida pela Assembléia Geral mediante a resolução AG/RES. 1224 (XXIII-O/93), em conformidade com o artigo 52 da Carta da Organização. A CITEI goza de autonomia técnica no desempenho de suas funções, respeitados os limites impostos pela Carta da Organização, por seu Estatuto e pelos mandatos que lhe confira a Assembléia Geral da Organização.

2.1 Objetivos da CITEI

- a) Servir de órgão assessor principal da Organização em todos os assuntos relacionados com as telecomunicações.
- b) Facilitar e promover, por todos os meios ao seu alcance, o contínuo desenvolvimento das telecomunicações no Hemisfério.
- c) Organizar e patrocinar a realização periódica de reuniões de técnicos e peritos para estudos de planejamento, financiamento, construção, operação, normalização, assistência técnica, manutenção e outros assuntos relacionados com o uso e a operação das telecomunicações nas Américas.
- d) Promover a adoção de normas técnicas uniformes no contexto da normalização global da União Internacional de Telecomunicações (UIT).
- e) Recomendar a realização de estudos e promover a adoção de acordos oficiais entre os governos dos Estados membros da Organização sobre o planejamento, instalação, manutenção e operação dos sistemas de telecomunicações no Hemisfério.
- f) Estudar os aspectos jurídicos das telecomunicações, inclusive os problemas relacionados com as transmissões diretas via satélite, a fim de preparar projetos de convenção ou acordo interamericanos nessa matéria e estabelecer uma posição comum a ser assumida pelos Estados membros da CITEI perante os organismos mundiais pertinentes.
- g) Considerar qualquer outro assunto relacionado com a cooperação interamericana no campo das telecomunicações que lhe solicitem a Assembléia Geral ou os Conselhos da Organização.

2.2 Membros e participantes

Todos os Estados membros da Organização são membros da CITEL.

Dela podem participar, na qualidade de observadores, as seguintes organizações e entidades:

- Os Observadores Permanentes da OEA e, mediante a aprovação da COM/CITEL, os Estados americanos que não sejam membros da Organização e que tenham manifestado interesse em participar da reunião;
- Mediante a aprovação da COM/CITEL, os Estados não-americanos que sejam membros das Nações Unidas ou de seus organismos especializados e que hajam manifestado interesse em participar da reunião;
- Os organismos interamericanos especializados e as entidades da Organização, bem como os organismos intergovernamentais regionais interamericanos;
- As Nações Unidas e seus organismos especializados;
- Os organismos internacionais e nacionais que sejam partes em acordos ou convênios que estabeleçam relações de cooperação com a Organização, seus órgãos, organismos ou entidades, quando os referidos acordos ou convênios prevejam a participação de observadores;
- Mediante a aprovação da COM/CITEL, os organismos e organizações internacionais, regionais, sub-regionais e nacionais que desenvolvam atividades de telecomunicações na Região que tenham manifestado interesse em participar da reunião.

O Estatuto da CITEL também permite que participe, como membro associado das Comissões de Consulta Permanentes, qualquer entidade operadora, organização científica ou industrial, ou instituição financeira ou de desenvolvimento reconhecidas e relacionadas com o setor das telecomunicações, que goze de personalidade jurídica, mediante a aprovação do respectivo Estado membro da CITEL. Os membros associados pagam uma contribuição anual mínima de US\$2.000 [CITEL/RES.21 (II-98)] para o financiamento da Comissão, valor que passará a ser de US\$ 2.500 a partir de janeiro de 2004, de acordo com resolução da Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEL. Os membros associados poderão participar plenamente de todas as atividades das Comissões de Consulta Permanentes, com direito a palavra, mas sem voto. Os membros associados poderão participar, apresentar documentos técnicos e receber documentos da Comissão de que forem membros associados e de seus grupos *ad hoc* e de trabalho. Em dezembro de 2002, eram 204 os membros associados da CITEL. Figura na parte no Anexo A uma lista de todos os membros associados.

2.3 Estrutura da CITEL

A estrutura da CITEL é a seguinte:

- Assembléia da CITEL
- Comissão Diretora Permanente (COM/CITEL)
- Comissão de Coordenação
- Comissões de Consulta Permanentes (CCP)

Antes da Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEL:

- Comissão de Consulta Permanente I: Serviços Públicos de Telecomunicações (CCP I)
- Comissão de Consulta Permanente II: Radiodifusão (CCP II)
- Comissão de Consulta Permanente III: Radiocomunicações (CCP III)

Depois da Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEL:

- Comissão de Consulta Permanente I: Normalização das Telecomunicações (CCP I)
- Comissão de Consulta Permanente II: Radiocomunicações inclusive Radiodifusão (CCP II);
- Secretaria Executiva

A Comissão de Coordenação em geral se reúne uma vez por ano e presta assistência na administração e no planejamento estratégico da Comissão. As CCP prestam assessoramento a todas as entidades que constituem o setor regional de telecomunicações em assuntos relacionados com suas respectivas esferas de competência. As CCP estabelecem grupos de trabalho e grupos *ad hoc* para a análise de assuntos de especial interesse. Existem atualmente 18 grupos de trabalho e grupos *ad hoc*, que abrangem vários aspectos das telecomunicações e das radiocomunicações.

3. Atividades da CITEL

Os fatores que principalmente influenciam o setor das telecomunicações são o rápido desenvolvimento de novas tecnologias e serviços, o estabelecimento de mercados liberalizados, a participação ativa do setor privado e o estabelecimento de órgãos reguladores independentes. A partir da criação da CITEL, seus programas de atividades foram consideravelmente ampliados, o que determinou um aumento de suas responsabilidades, bem como de seu número de reuniões, de documentos publicados, de participantes e, especial, de membros associados. A fim de manter sua posição de liderança como Foro das Telecomunicações nas Américas, a CITEL se vem dedicando ao tratamento dos problemas com que suas Administrações e o setor privado diariamente se defrontam.

Em 2002, a CITEL organizou oito reuniões, inclusive a Terceira Reunião Ordinária de sua Assembléia, nas quais foram aprovadas 70 resoluções, formuladas cinco recomendações e adotadas 14 decisões.

Consta do restante desta seção do relatório um resumo das principais realizações e atividades da CITEL em 2002.

3.1 Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEL

A Assembléia da CITEL serve de foro interamericano para que as mais altas autoridades de telecomunicações dos Estados membros da CITEL troquem idéias e experiências. A Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEL foi realizada de 12 a 16 de agosto de 2002 em Washington, D.C., Estados Unidos, e foram positivos seus resultados, dentre os quais se destaca a reestruturação mediante a qual foram mais adequadamente definidas as respectivas funções e prioridades das Comissões de Consulta Permanentes, bem como a atualização do plano estratégico e programa de trabalho. Também foram eleitas as novas autoridades da CITEL. Em virtude de a

Assembléia da CITEI ter sido realizada em agosto de 2002, a Reunião Anual da Comissão de Coordenação não foi efetuada.

A CITEI, por conseguinte, poderá continuar a ser, em caráter permanente, um foro e um mecanismo para a coordenação das atividades de todos os interessados no processo de formulação de políticas de telecomunicações e de TIC, inclusive das organizações internacionais, regionais e sub-regionais, do setor privado e de outras organizações relacionadas com o setor.

Foram vários os temas considerados na Assembléia, os quais serão aqui minuciosamente analisados e dentre os quais salientamos os seguintes, além dos já mencionados neste relatório:

- O andamento da implementação do Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) sobre Avaliação de Conformidade do Equipamento de Telecomunicações, a fim de que se disponha de telecomunicações realmente integradas nas Américas, solicitando-se especial esforço no sentido de assegurar que os Estados do Caribe e da América Central estejam inteirados dos requisitos e vantagens da participação no ARM.
- A atualização do Livro Azul sobre Políticas de Telecomunicações para as Américas, com especial atenção às necessidades específicas e às exigências dos países da América Central e do Caribe. O Livro Azul é um instrumento imprescindível para os reguladores da região, pois abrange aspectos prioritários do setor, dentre os quais podemos destacar os seguintes: administração do espectro, interconexão, modelos econômicos para o serviço universal, procedimentos administrativos, convergência de serviços e Internet.

A Declaração de Washington, aprovada pela Assembléia, reconheceu o papel primordial da CITEI e nela se acordou continuar a consolidar e ampliar a capacidade da CITEI, a fim de que esta possa atender plenamente aos compromissos assumidos pelos Chefes de Estado na Cúpula das Américas, uma vez que as tecnologias da informação e da comunicação e a conectividade constituem elementos prioritários do desenvolvimento sustentável da Região.

3.2 Comissão Diretora Permanente (COM/CITEI)

Janeiro-agosto de 2002

Presidente: José Pileggi Véliz (Equador)
Vice-Presidente: Adolfo Luis Italiano (Argentina)

Agosto-dezembro de 2002

Presidente: Marcelo Kohan (Argentina)
Vice-Presidente: Álvaro Retana (Costa Rica)

A Comissão Diretora Permanente é o órgão executivo da CITEI e se reúne uma vez por ano. Na reunião de 2002 (Buenos Aires, Argentina, 9 a 12 de dezembro de 2002), foram concluídos os trabalhos de edição da Agenda de Conectividade para as Américas e Plano de Ação de Quito, documento que foi encaminhado à Secretaria do Processo de Cúpulas da OEA para sua implementação. A CITEI e especialmente as Comissões de Consulta Permanentes, ao desenvolverem seus planos de trabalho, considerarão maneiras de contribuir para a implementação da

Agenda de Conectividade. A preparação da Agenda de Conectividade para as Américas, a partir da idéia inicial, sem dúvida alguma constituiu uma das principais conquistas da CITELE nos últimos anos, para o que recebeu ela decidido apoio de seus Estados membros e membros associados, do Conselho Permanente da OEA, da Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações de 2002 e da Conferência de Plenipotenciários de 2002. Isso permite prognosticar que na Quarta Cúpula de Chefes de Estado e de Governo das Américas se disponha de vários exemplos de agenda ou de plano estratégico nacional que dêem aos povos do continente o melhor instrumento até então por eles recebido para impulsionar seu desenvolvimento.

O processo preparatório da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação (CMSI) acha-se em sua fase crítica, pois a reunião para a América Latina e o Caribe será realizada na República Dominicana de 29 a 31 de janeiro de 2003. A COM/CITEL solicitou o Secretário-Geral da OEA que transmitisse à reunião uma série de objetivos relacionados com as telecomunicações, dentre os quais se destacavam os seguintes: a necessidade de modernização da infra-estrutura de telecomunicações e maior acesso aos serviços de telecomunicações mediante políticas que promovam o acesso universal, a geração de capacidade em áreas de desenvolvimento de recursos humanos, em apoio à conectividade, e a criação de uma cultura de cibersegurança para proteção da infra-estrutura das telecomunicações.

No âmbito da COM/CITEL foram elaboradas em 2002 as propostas interamericanas comuns apresentadas, a maioria delas aprovadas na Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações de 2002 (CMDT-2002) e na Conferência de Plenipotenciários de 2002 (PP-02) da UIT. Desse modo, a CITELE se assegurou de que a voz das Américas seja claramente ouvida no foro global da União Internacional de Telecomunicações.

O objetivo da CMDT é estabelecer prioridades, estratégias e planos de ação para o desenvolvimento das TIC a fim de orientar e dirigir o trabalho do Escritório de Desenvolvimento da UIT. A CITELE apresentou propostas relativas à Agenda de Conectividade para as Américas e Plano de Ação de Quito, a aspectos a serem considerados num plano de desenvolvimento das telecomunicações para os povos indígenas, à implementação coordenada das IMT-2000 na Região, à implementação de programas regionais de telesaúde e de uma rede interamericana de telesaúde e à implementação de programas regionais de teleducação, entre outros aspectos. A Conferência de Plenipotenciários é o órgão supremo da União Internacional de Telecomunicações (UIT), é realizada de quatro em quatro anos e nela é estabelecida a política geral da União, são adotados planos estratégicos e financeiros quinquenais, são eleitos os titulares de altos cargos da organização e é definida a capacidade da União de contribuir para o desenvolvimento de assuntos tais como convergência, tarifas telefônicas, Internet, serviço universal e comércio eletrônico. As propostas apresentadas pela CITELE à PP-02 referiam-se, entre outros aspectos, ao seguinte: apoio ao programa de conectividade, fortalecimento da presença regional da UIT, assuntos financeiros e orçamentários, bem como procedimentos de eleição e plano estratégico da UIT.

Também foi estabelecido um Grupo de Gestão de Iniciativas de Conectividade para interação com a UIT/BDT, por intermédio do Escritório Regional da UIT, e com outros organismos interessados, para a implementação de projetos decorrentes dessas iniciativas. Esse grupo identificará projetos e promoverá mecanismos de cooperação com organizações internacionais e regionais de financiamento e de associação com o setor privado e outras entidades interessadas, a fim de

possibilitar a concretização dos projetos identificados, coordenando os esforços para sua implementação.

3.3 Comissão de Consulta Permanente I

A Comissão de Consulta Permanente I foi reestruturada por ocasião da Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEI. Ficou então estabelecido que a CCP I servirá de comissão técnica assessora da CITEI em assuntos relacionados com processos de certificação de equipamento de telecomunicações, princípios de tarifação e coordenação de normas de redes e serviços de telecomunicações, procurando assegurar na Região a interoperacionalidade das redes e serviços mencionados.

As atividades da Comissão serão apresentadas separadamente em dois períodos: janeiro-agosto e setembro-dezembro de 2002.

Autoridades:

Janeiro-agosto de 2002

Presidente:	Angela Montoya Holguín (Colômbia)
Presidente Suplente:	Félix Castro Rojas (Colômbia)
Vice-Presidente:	João Fagundes Albernaz (Brasil)

Setembro-dezembro de 2002

Presidente:	Martha Elena Pinto de De Hart (Colômbia)
Presidente Suplente:	Félix Castro Rojas (Colômbia)
Vice-Presidente:	Marcos Bafutto (Brasil)

No período janeiro-agosto, a Comissão realizou uma reunião em Montevideu, Uruguai, de 27 a 30 de maio de 2002. Foram destaques nessa reunião o avanço da implementação do Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) sobre Avaliação de Conformidade de Equipamento de Telecomunicações; a revisão do livro *Infraestructura de la Información en las Américas*; o estabelecimento de um programa relativo à identificação do delito de clonagem de terminais móveis; e o planejamento da publicação de um livro de referência sobre telemedicina.

A primeira reunião da Comissão depois da Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEI foi realizada em Brasília, Brasil, de 4 a 8 de novembro de 2002. A estratégia da CCP I destina-se agora a garantir que a CITEI seja um órgão superior de coordenação de normas de telecomunicações na Região, atendendo à demanda do mercado e à evolução tecnológica. Com base no mandato a ela conferido pela Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEI, a Comissão organizou suas tarefas a fim de poder concentrar sua atenção nas seguintes áreas: coordenação de normas, tecnologias e serviços avançados de rede, processos de certificação e implementação do ARM, aspectos econômico e princípios de tarifação, preparativos para a Conferência Mundial sobre Telecomunicações Internacionais e preparativos para a Assembléia Mundial sobre Normalização das Telecomunicações da UIT.

3.4 Comissão de Consulta Permanente II

As Comissões de Consulta Permanentes II e III foram reestruturadas por ocasião da Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEI, ficando as duas fundidas numa única Comissão: a Comissão de Consulta Permanente II: Radiocomunicações inclusive Radiodifusão. As atividades dessas Comissões serão apresentadas separadamente em dois períodos: janeiro-agosto e setembro-dezembro de 2002.

3.4.1 Comissão de Consulta Permanente II: Radiodifusão (CCP II). (Período janeiro-agosto de 2002)

Autoridades:

Presidente: Raúl Zóccola (Uruguai)
Vice-Presidente: Winston Hay (Jamaica)

A Nona Reunião dessa Comissão foi realizada de 15 a 19 de julho de 2002 na cidade de Fortaleza, Brasil, paralelamente à Vigésima Primeira Reunião da CCP III. Nos dois primeiros dias da reunião, foi realizado um fórum sobre normas de radiodifusão digital, com sessões sobre radiodifusão sonora digital (DSB) e televisão digital, em que foram ouvidas exposições sobre os três sistemas digitais existentes no nível mundial (norte-americano, europeu e japonês) e foi possível conhecer minuciosamente os progressos por eles alcançados, o que constituiu excelente oportunidade para que os países das Américas obtivessem informações de alto nível sobre essas tecnologias.

Posteriormente, essa Comissão realizou sua reunião ordinária, na qual foi aprovada uma recomendação de que se promovesse entre os países membros o intercâmbio de informações de importância para a escolha da tecnologia de radiodifusão de televisão digital terrestre (DTTB) mais apropriada, inclusive os estudos necessários sobre migração e aspectos econômicos, sociais etc.

Em relação às incompatibilidades do Plano do Rio de 1981, e conforme se havia mencionado na reunião anterior, julgou-se necessário dispor de mais tempo, de material adequado e de confirmada disponibilidade de pessoal técnico para a preparação dos estudos pertinentes. Com base nessas considerações, foi aprovada uma resolução destinada a promover, na esfera da Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEI, a elaboração definitiva da resolução sobre as incompatibilidades do Plano do Rio de 1981.

Também foi realizada uma reunião conjunta da CCP III e da CCP II para a preparação da CMR-03. Nessa reunião, foram adiantados os trabalhos e reduzido o tempo de análise dos aspectos da radiodifusão a serem considerados na referida Conferência.

A CCP II se fundiu com a CCP III em decorrência de uma resolução da Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEI.

3.4.2 Comissão de Consulta Permanente III: Radiocomunicações. (Período janeiro-agosto de 2002)

Autoridades:

Presidente: Fernando Carrillo (México)
Vice-Presidente: Marcos Bafutto (Brasil)

A Vigésima Primeira Reunião desta Comissão foi realizada de 15 a 19 de julho de 2002 na cidade de Fortaleza, Brasil, paralelamente à Nona Reunião da CCP II. O Grupo de Trabalho sobre Serviços de Radiocomunicações Terrestres fixos e móveis, que havia concentrado sua atenção nos princípios e disposições sobre frequências para as IMT-2000 e nos sistemas de terceira geração (3G), concluiu essa atividade, havendo sido aprovada uma recomendação relativa às disposições sobre frequências para as IMT-2000, para as faixas de 806 a 960 MHz, 1710 a 2025 MHz e 2110 a 2200 MHz. O objetivo visado consiste em que as Administrações da CITEI possam identificar, de maneira harmônica, as faixas de frequência para os mencionados sistemas.

A Terceira Cúpula das Américas solicitou à CITEI que examinasse a possibilidade de simplificar os procedimentos de pedidos de licença para sistemas de satélite. Acha-se em preparação um relatório sobre a regulamentação de sistemas de satélite e os procedimentos de obtenção de licenças VSAT nas Américas, com o objetivo de identificar os procedimentos comuns usados na Região que possam ajudar as Administrações a desenvolverem ou a simplificarem seus procedimentos nacionais.

Em 1997, a CCP III iniciou a execução de um programa de compilação de informações sobre a atribuição do espectro dos Estados membros e conta com o apoio do Escritório Regional da UIT nas Américas. No *site* da CITEI na *Web* (<http://www.citel.oas.org>), encontra-se em operação o programa, de acesso livre, para a obtenção da atribuição do espectro nas faixas de frequência entre 137 MHz e 400 GHz, dos Estados membros. Para inclusão neste relatório, dispunha-se de informações sobre as atribuições nacionais de frequência correspondentes a 32 dos 34 Estados membros da OEA e, como elementos de referência, de um quadro sobre atribuição internacional de frequências e de um quadro sobre atribuição europeia de frequências.

A Comissão também participou, como observadora, de várias reuniões de outros organismos regionais, a fim de intercambiar pontos de vista e informações sobre o andamento dos preparativos da Conferência Mundial de Radiocomunicações de 2003.

3.4.3 Comissão de Consulta Permanente II: Radiocomunicações inclusive Radiodifusão. (A partir de agosto de 2002)

Autoridades:

Presidente: Jesse Chacón (Venezuela)

A fim de adiantar os trabalhos preparatórios da Conferência Mundial de Radiocomunicações de 2003, reuniu-se de 9 a 11 de dezembro de 2002, na cidade de Buenos Aires, Argentina, o Grupo de Trabalho Encarregado de Preparar as Conferências Regionais e Mundiais de Radiocomunicações da

CCP II. Essa reunião revestiu grande importância porquanto nela foram examinados os resultados da Segunda Reunião Preparatória da Conferência (RPC) da UIT, o que permitiu melhorar a execução das tarefas de consolidação dos pontos de vista e das propostas interamericanas comuns em prol das Américas.

Cumpra salientar que, até a data de publicação deste relatório, dispunha-se de mais de 70 propostas interamericanas correspondentes a temas tais como distintivos de chamada no serviço de radioamadores, ampliação da atribuição secundária de frequência ao serviço móvel por satélite (terra-espaço) na faixa de 14-14,5 GHz a fim de permitir o funcionamento do serviço móvel aeronáutico por satélite, compartilhamento entre sistemas não-OSG e sistemas OSG, requisitos de espectro nas faixas SFS inferiores a 17 GHz para telemedida, rastreamento e telecomando das redes SFS que funcionam com ligações de serviço acima de 17 GHz.

A Primeira Reunião da CCP II, depois da reestruturação efetuada na Terceira Reunião Ordinária da Assembléia, está programada para fevereiro de 2003.

4. Cúpula das Américas

Com base nas decisões da Cúpula de Québec, realizada em 2001, a CITEL preparou um projeto de Agenda de Conectividade para as Américas e um Plano de Ação vinculado ao projeto. Esses documentos foram apresentados à Assembléia da CITEL reunida em agosto último, para seu exame e aprovação. A Assembléia decidiu encaminhar esses documentos à Secretaria do Processo de Cúpulas da OEA para sua implementação. As atividades da CITEL continuarão a concentrar-se nos itens do Plano de Ação relacionados com seu mandato.

5. Atividades da Secretaria Executiva

As principais funções e responsabilidades da Secretaria são definidas nos artigos 25, 26 e 27 do Estatuto da CITEL e no artigo 88 do Regulamento desta.

Em maio de 2002, a Secretaria-Geral da OEA designou seu representante junto ao *Instituto para a Conectividade das Américas* (ICA) o Secretário Executivo da CITEL. Essa atividade é um dos resultados da Cúpula das Américas realizada na Cidade de Québec em 2001 e representa nova responsabilidade confiada ao Secretário Executivo.

5.1 Melhoramento dos procedimentos da CITEL

Prosseguem os trabalhos de atualização do *site* da CITEL (<http://www.citel.oas.org>) na *Web*. Foi estabelecido um sistema de registro do uso do *site* a fim de que se tenha uma visão mais clara de que usuários o utilizam e de que maneira o utilizam. Os principais guias de serviço de busca na Internet apresentam um índice do *site* e seu conteúdo.

Também foi implementado o acesso sem fio aos documentos nas reuniões da CITEL, desse modo se reduzindo consideravelmente o custo das reuniões.

5.2 Representação da CITEL em outros fóruns

A Secretaria Executiva participou das seguintes reuniões não incluídas no calendário de atividades da CITEL:

Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações da UIT	Estambul, Turquia 18 a 27 de março de 2002	Clovis Baptista
Quarta Conferência Espacial das Américas	Cartagena das Índias, Colômbia 14 a 17 de maio de 2002	Clovis Baptista
Segundo <i>Workshop</i> sobre Regulamentação e Políticas de Infra-Estrutura	Barbados 12 e 13 de junho de 2002	Clovis Baptista
Conferência de Plenipotenciários da UIT	Marrakesh, Marrocos 23 de setembro a 18 de outubro de 2002	Clovis Baptista
Curso da UIT – Segurança das Redes	Cidade da Guatemala, Guatemala 30 e 31 de outubro de 2002	Clovis Baptista
Reunião do <i>Instituto para a Conectividade das Américas</i>	Ottawa, Ontário, Canadá 20 a 22 de novembro de 2002	Clovis Baptista
Vigésima Sexta Conferência Anual da C/LAA	Miami, Flórida, Estados Unidos 2 a 5 de dezembro de 2002	Clovis Baptista

6. Relações de cooperação com organismos internacionais e regionais

A cooperação entre a CITEL e organismos internacionais e regionais continua a crescer, como meio de melhorar a eficiência, evitar a duplicação de esforços e reduzir o tempo de solução de conflitos provenientes da consideração prematura de várias questões. Graças aos esforços coletivos das Comissões de Consulta Permanentes da CITEL, a organização obteve importante reconhecimento internacional, conforme a testemunha o número de Acordos de Cooperação assinados. A CITEL celebrou Acordos com as seguintes entidades: AHCJET, ALACEL, C/LAA, CEPT, ETSI, ASETA, Comissão T1 (EUA), TIA (EUA), UPAEP e RCC (Europa Oriental). Acham-se em processo de negociação Acordos com as seguintes entidades: CREAD, ATU (África) e IAF. Também destacamos as atividades de cooperação desenvolvidas com a União Internacional de Telecomunicações (UIT) e a Telecomunidade da Ásia-Pacífico (APT).

Com relação às atividades conjuntas com a UIT, as mais importantes foram as de cooperação no planejamento e publicação de um livro de referência sobre teleeducação nas Américas e o convênio para o prosseguimento da cooperação na preparação de um livro de referência sobre telemedicina nas Américas.

O Secretário Executivo iniciou um diálogo com a APEC a fim de garantir uma discussão franca e o intercâmbio de experiências. Com respeito à implementação do ARM desenvolvido na CCP I, tanto a CITEL quanto a APEC especificaram as pessoas que podem facilitar esse tipo de diálogo. Quanto às atividades de preparação das Conferências Mundiais de Radiocomunicações da

UIT, o processo de coordenação com a APT e a CEPT é mantido em caráter permanente para seu contínuo melhoramento.

7. Situação de convenções internacionais patrocinadas pela CITEL

7.1 Convenção de Lima

A Convenção Interamericana sobre o Serviço de Radioamadores foi aprovada em Lima, Peru, em 1987, na Quinta Conferência Interamericana de Telecomunicações (CITEL/RES.130 (V-87)) e modificado na Primeira Reunião Extraordinária da CITEL em 1988 (CITEL/RES.141 (I/E-88)) a fim de permitir e facilitar a plena participação dos Estados membros da CITEL. Essa Convenção permite a cidadãos de um Estado membro o serviço de radioamadores no território de outro Estado membro.

A Convenção entrou em vigor em 21 de fevereiro de 1990. A Secretaria-Geral da OEA é a depositária do instrumento original e dos instrumentos de ratificação e adesão.

Países signatários	Data da assinatura	RA/AC/AD	Data depósito instrumento
Argentina	14/08/87	RA 11/03/90	06/12/90
Bolívia	14/08/87		
Brasil	14/08/87		
Canadá		AP 06/04/89	18/05/89
Chile	14/08/87		
Colômbia	14/08/87		
Estados Unidos	14/08/87	AC 21/02/91	20/03/01
Guatemala		AP 05/12/89	22/01/90
Haiti	14/08/87		
México		AP 13/03/89	21/06/89
Paraguai	07/09/95	RA 24/05/95	15/09/95
Peru	14/08/87		
Suriname	14/08/87		
Uruguai	14/08/87		
Venezuela		AP 14/10/88	30/11/88

RA= ratificação AC= aceitação AD= adesão

As assinaturas não sujeitas a ratificação, aprovação ou aceitação (em conformidade com o artigo 7, alínea a, e o artigo 10 da Convenção, esses Estados são Partes na mesma) são as dos seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, Haiti, Peru e Suriname.

As assinaturas sujeitas a ratificação, aprovação ou aceitação (em conformidade com o artigo 7, alínea b, da Convenção) são as dos seguintes países: Estados Unidos e Uruguai.

7.2 Convenção Interamericana sobre Licença Internacional de Radioamador (Convenção sobre IARP)

Essa Convenção foi aprovada na Segunda Reunião da Comissão Executiva Permanente da CITEL, realizada em dezembro de 1994 [COM/CITEL RES.5 (II-94)] e, posteriormente, no Vigésimo Quinto Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral [AG/RES.1316 (XXV-O/95)], realizada em Montrouis, Haiti.

A Convenção permite a pessoas de um Estado membro portadoras de IARP operações temporárias de estações de radioamador em outro Estado membro, sem revisões adicionais. Qualquer Estado membro pode conceder licenças a seus cidadãos para que operem em outros Estados membros. A Convenção sobre IARP entrou em vigor em 23 de fevereiro de 1996. A Secretaria-Geral da OEA é a depositária dos instrumentos de ratificação e aceitação da Convenção e de adesão a ela.

Países signatários	Data da assinatura	RA/AC/AD	Data depósito instrumento
Argentina		AD 29/01/97	03/03/97
Brasil	24/01/97	RA 19/08/99	28/09/99
Canadá	27/09/95	AC 27/09/95	27/09/95
El Salvador	18/03/99		
Estados Unidos	08/06/95		
Peru	15/09/95	RA 28/12/95	24/01/96
Uruguai	08/06/95		
Venezuela	05/02/95		

7.3 Protocolo de Modificação da Convenção Interamericana sobre Licença Internacional de Radioamador (Convenção sobre IARP)

Na Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEL, foi aprovado o Protocolo de Modificação da Convenção Interamericana sobre Licença Internacional de Radioamador, destinado a conceder aos titulares de licença de radioamador dos países da Conferência Européia das Administrações dos Correios e Telecomunicações (CEPT) que tenham implementado a recomendação T/R 61-01 da CEPT sobre licença de radioamador os mesmos direitos e privilégios concedidos aos titulares da IARP dos Estados membros da CITEL que passem a ser Estados partes no Protocolo, mediante a extensão aos titulares da IARP por parte da CEPT dos mesmos privilégios e isenções concedidos aos titulares de licença de radioamador CEPT dos Estados membros da CEPT que tenham implementado a referida recomendação.

O projeto de Protocolo é anexado a este relatório e será encaminhado à Assembléia Geral da OEA de 2003 para sua aprovação, de maneira que possa ser aberto a assinatura. Esse novo procedimento reduzirá o trabalho dos países e, por conseguinte, os custos implícitos. Também será de importância primordial, especialmente nos casos de situação de emergência.

8. Atividades de capacitação patrocinadas pela CITELO/OEA

O aumento do número de organismos reguladores dos Estados membros fez com que a assistência a essas entidades, sob a forma de capacitação, se tenha convertido em elemento prioritário das atividades da CITELO. Em 2002 a Comissão Interamericana de Telecomunicações, em conformidade com a resolução COM/CITELO RES. 125 (X-01), patrocinou quatro cursos (divididos, para melhor aproveitamento, em 13 grupos de participantes), utilizando o orçamento correspondente a bolsas de estudo referentes a 2001 e 2002, havendo sido iniciada neste último ano a oferta de cursos a distância pela CITELO.

Os cursos eram os seguintes:

- ***Curso de educação a distância “Regulamentação de Novos Serviços e Aplicações de IP”***
Curso oferecido pelo Centro de Excelência para as Américas, da União Internacional de Telecomunicações (UIT), por intermédio do nodo da Rede de Excelência e Centro Regional de Capacitação da CITELO: Instituto Nacional de Pesquisa e Capacitação em Telecomunicações do Peru (INICTEL).
- ***Curso de educação a distância “Segurança em Redes Públicas, Aspectos Técnicos”***
Curso oferecido pela União Internacional de Telecomunicações.
- ***Curso de educação a distância “Interconexão de Redes”***
Curso oferecido pelo Centro de Excelência para as Américas, da União Internacional de Telecomunicações (UIT), por intermédio do nodo da Rede de Excelência e Centro Regional de Capacitação da CITELO: Associação Colombiana de Engenheiros (ACIEM).
- ***Seminário-workshop: Segurança em Redes Públicas, Aspectos Estratégicos e Gerenciais***
Seminário oferecido pela União Internacional de Telecomunicações (UIT) com o apoio da Superintendência de Telecomunicações da Guatemala.

A COM/CITELO aprovou a realização em 2003 dos seguintes cursos:

- ***Curso de educação a distância “Regulamentação de Novos Serviços e Aplicações de IP”***
- Curso oferecido pelo INICTEL por intermédio do Centro de Excelência para as Américas, da UIT.
- ***Curso de educação a distância “Interconexão de Redes” (primeiro nível)***
Curso oferecido pela ACIEM por intermédio do Centro de Excelência para as Américas, da UIT.
- ***Curso de educação a distância “Interconexão de Rede” (segundo nível)***

Curso oferecido pela ACIEM por intermédio do Centro de Excelência para as Américas, da UIT.

- **Curso de educação a distância “Gestão do Espectro”**
Curso oferecido pelo Centro de Excelência para as Américas, da UIT.
- **Curso de educação a distância “Planejamento de Redes Móveis”**
Curso oferecido pela Universidade Católica do Uruguai e a ANTEL do Uruguai.
- Como alternativa, se for conseguido o respectivo acordo, será ministrado o curso de educação a distância **“Telecomunicações Básicas para Não-Engenheiros”**. Esse curso é oferecido pela COMTELCA.

Também foram ministrados, por intermédio do Programa de Bolsas de Atualização Profissional 2003, da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD), os seguintes cursos:

- **“Planejamento Estratégico e de Negócios de Telecomunicações”** Curso presencial oferecido pelo Centro de Excelência para as Américas, da UIT, na Costa Rica. Idioma: espanhol.
- **“Análise de Preços e Custos de Telecomunicações”** Curso presencial oferecido pela COFETEL-México. (Número máximo de bolsistas: 5) Idioma: espanhol.
- **“Temas normativos e de privatização em telecomunicações”**
Data: 21 a 25 de julho USTTI/ *Federal Communications Commission* (FCC), Washington, D.C., EUA. Idioma: inglês.

Resumo dos cursos de educação a distância ministrados em 2002:

PAÍS	CURSO INICTEL	CURSO UIT-SEGURANÇA	CURSO ACIEM	WORKSHOP UIT	TOTAL
ANTÍGUA E BARBUDA		2			2
ARGENTINA	6	2	3		11
BAHAMAS (<i>COMMONWEALTH</i> DAS)					
BARBADOS		1	1	1	3
BELIZE				1	1
BOLÍVIA	3		7		10
BRASIL	18		4		22
CANADÁ					
CHILE	1	3	3	2	9
COLÔMBIA	2	1			3
COSTA RICA	2	3		2	7
DOMINICA (<i>COMMONWEALTH</i> DA)					
EL SALVADOR	4	1	3	3	11
EQUADOR	1		8	1	10
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA					
GRENADA				1	1
GUATEMALA		2	6		8
GUIANA	2		2		4
HAITI					

PAÍS	CURSO INICTEL	CURSO UIT-SEGURANÇA	CURSO ACIEM	WORKSHOP UIT	TOTAL
HONDURAS	6	1	5	1	13
JAMAICA			1	1	2
MÉXICO	13	2	7	1	23
NICARÁGUA	9	4	4	2	19
PANAMÁ	2	1	2	1	6
PARAGUAI	2			1 ^{1/}	3/2 ^{2/}
PERU		1	5	2	8
REPÚBLICA DOMINICANA	2	1	3		6
SAINT KITTS E NEVIS		1			1
SANTA LÚCIA					
SÃO VICENTE E GRANADINAS	1				1
SURINAME	7	2	1	1	11
TRINIDAD E TABAGO			2		2
URUGUAI		2	10		12
VENEZUELA	1		3		4
TOTAL	82	30	80	21/20	213/212^{3/}

9. Orçamento da CITEL

9.1 Orçamento e sua execução em 2002

	Dotação original	Dotação modificada	Despesa em 31/12/02
Viagens Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento	78.3	78.3	41.0
Preparação de documentos	2.1	2.1	13.6
Equipamento e material de escritório	6.9	6.9	16.8
Edifício e manutenção	44.2	44.2	43.3
Tradutores, intérpretes, pessoal de apoio	52.6	52.6	77.0
Outros	8.5	8.5	0.9
Subtotal	192.6	192.6	192.6
Pessoal da Secretaria Executiva	460.8	501.7	501.78
TOTAL	653.4	694.3	694.3

1. O bolsista cancelou sua participação por motivo de força maior.
2. O bolsista cancelou sua participação por motivo de força maior.
3. O bolsista cancelou sua participação por motivo de força maior.

9.2 Orçamento para 2003

O Trigésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, realizado em junho de 2002, aprovou para 2003 uma dotação de US\$ 694.6 de seu Fundo Ordinário para a CITEL.

	Dotação para 2002 em US\$	Dotação para 2003 em US\$	Variação percentual entre os orçamentos de 2002 e 2003
Despesa de pessoal	460.8	501.8	
Despesa de atividades	192.6	192.8	
TOTAL	653.4	694.6	9.41

9.3 Bolsas de estudo

Foram destinados à CITEL US\$ 46.700.

9.4 Fundos externos

Toda entidade operadora ou organização científica ou industrial reconhecida pode, mediante a aprovação do respectivo Estado membro da CITEL, ser membro associado de uma Comissão de Consulta Permanente. As solicitações de entidades que desejam ser membros de uma CCP são enviadas por intermédio do Estado membro com uma notificação da unidade de contribuição escolhida. Desde 1º de janeiro de 1999, o valor da unidade de contribuição é de US\$ 2.000.

As faturas referentes a 2002 foram distribuídas oportunamente, antes da consideração da reestruturação das CCP, mandato recebido por ocasião da Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEL. Os quadros abaixo são coerentes com a estrutura anterior das comissões (CCP I, CCP II e CCP III). Por conseguinte, em 31 de dezembro de 2002, a CITEL recebeu dos membros associados um total de US\$ 339.150 distribuídos da seguinte maneira:

	CCP I	CCP II	CCP III
2002	129.630	12.921	166.462
1995-2001	15.820	0	14.317
TOTAL	145.450	12.921	180.779

O total de contribuições pendentes de pagamento referentes a 2002 totalizam US\$ 155.091:

	CCP I	CCP II	CCP III
2002	53.266	13.054	88.771

De acordo com a nova reestruturação das Comissões de Consulta Permanentes da CITEL, 204 membros associados (a CCP I com 82 e a CCP II com 122 membros associados) contribuem com 209 unidades. Cumpre salientar que há atrasos no pagamento de contribuições, de 1995 a 2001:

	CCP I	CCP II	CCP III	TOTAL
1995-2001	106.519	22.633	166.221	295.373

O quadro a seguir especifica o uso de fundos externos por CCP, expresso em dólares dos Estados Unidos, em 31 de dezembro de 2002:

COMISSÃO	RECEITA	DESPESA	SALDO
CCP I			
Saldo em 1/1/02	124.388		
Receita em 31/12/02	145.450		
Contribuição UIT	<u>4.980</u>		
Subtotal	274.818	214.485	60.333
CCP II			
Saldo em 1/1/02	16.023		
Receita em 31/12/02	<u>12.921</u>		
Subtotal	28.944	28.944	0
CCP III			
Saldo em 1/1/02	65.032		
Receita em 31/12/02	180.779		
Contribuição Motorola	<u>15.000</u>		
Subtotal	260.811	230.654	30.157
TOTAL	564.573	474.083	90.490

10. Calendário de reuniões da CITEI para 2003

Ano	Data	Reunião	Lugar
2003	3 a 7 de fevereiro	Primeira Reunião da CCP II	Orlando, Estados Unidos
	7 a 10 de abril	Segunda Reunião da CCP I	Equador
	5 a 16 de maio	Oitava Reunião do Grupo de Trabalho Encarregado de Preparar as Reuniões do Conselho da UIT	Genebra, Suíça
	9 de junho a 4 de julho	Reunião do Grupo de Trabalho Encarregado de Preparar a CMR-03	Genebra, Suíça
	11 a 13 de agosto	Reunião da Comissão de Coordenação	Washington, D.C., Estados Unidos
	14 a 15 de agosto	Nona Reunião do Grupo Encarregado de Preparar as Reuniões do Conselho da UIT	Washington, D.C., Estados Unidos
	14 a 15 de agosto	Segunda Reunião do Grupo de Trabalho Encarregado de Preparar Conferências	Washington, D.C., Estados Unidos
	22 a 26 de setembro	Terceira Reunião da CCP I	México
	20 a 24 de outubro	Segunda Reunião da CCP II	El Salvador

Ano	Data	Reunião	Lugar
	3 a 6 de novembro	Décima Terceira Reunião da COM/CITEL	Argentina
	3 a 6 de novembro	Décima Reunião do Grupo de Trabalho Encarregado de Preparar as Reuniões do Conselho da UIT	Argentina
	3 a 6 de novembro	Terceira Reunião do Grupo de Trabalho Encarregado de Preparar Conferências	Argentina

11. Resoluções a serem enviadas à Assembléia Geral da OEA

A seguir são apresentados três projetos de resolução que a CITEL deseja submeter ao período ordinário de sessões da Assembléia Geral a ser realizado em 2003.

- Modificação da Convenção Interamericana sobre Licença Internacional de Radioamador
- Emendas ao Estatuto da CITEL
- Atividades da Comissão Interamericana de Telecomunicações em 2002

AG/RES. YYY (XXXIII-O/03)

MODIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE LICENÇA INTERNACIONAL DE RADIOAMADOR

A ASSEMBLÉIA GERAL,

TENDO VISTO a resolução CITEL/RES.32 (III-02), aprovada na Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEL, realizada em Washington, D.C., Estados Unidos, de 12 a 16 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO:

Que a Assembléia da CITEL serve de foro interamericano para que as mais altas autoridades de telecomunicações dos Estados membros da CITEL troquem idéias e experiências e tomem decisões adequadas que orientem suas atividades para o cumprimento dos objetivos e mandatos da CITEL;

Que a COM/CITEL, como órgão executivo da CITEL, está autorizada, juntamente com a Secretaria Executiva da CITEL, a elaborar propostas de convênio e tratado interamericano em matéria de telecomunicações nas Américas;

RECONHECENDO que o objetivo da CITEL é facilitar e promover por todos os meios à sua disposição o desenvolvimento contínuo das telecomunicações nos Estados americanos; e

CONVENCIDOS DE QUE o Protocolo relativo à Convenção sobre IARP promoverá e facilitará, por meio de mecanismos multilaterais de licenciamento, valioso intercâmbio de idéias e tecnologias entre operações de radioamadores na Europa e nas Américas,

RESOLVE:

Aprovar o seguinte Protocolo relativo à Convenção Interamericana sobre Licença Internacional de Radioamador.

PROTOCOLO DE MODIFICAÇÃO DA
CONVENÇÃO INTERAMERICANA
SOBRE LICENÇA INTERNACIONAL DE RADIOAMADOR

OS ESTADOS MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS,

CONSIDERANDO que a Conferência Européia das Administrações dos Correios e Telecomunicações (doravante denominada CEPT) permite aos titulares da licença de radioamador CEPT de qualquer Estado membro da CEPT que haja implementado a Recomendação T/R 61-01 da CEPT operar temporariamente em todos os outros Estados membros da CEPT que tenham implementado a referida recomendação, sem que seja necessário obter licença desses outros Estados;

LEVANDO EM CONTA que a cobertura e o objetivo da licença internacional de radioamador (doravante denominada IARP) são semelhantes às que os Estados Partes na Convenção Interamericana sobre Licença Internacional de Radioamador (doravante denominada Convenção sobre IARP) concedem e reconhecem;

TENDO EM MENTE que se pode conseguir substanciais benefícios mediante a redução de custos logísticos e administrativos permitindo-se aos operadores radioamadores titulares da licença de radioamador CEPT ou da IARP que operem temporariamente tanto nos Estados membros da CEPT como nos Estados Partes na Convenção sobre IARP, sem que seja necessário obter licenças adicionais e sem pagar direitos, impostos ou tarifas complementares;

CONSIDERANDO que a CEPT está autorizada a obrigar os seus Estados membros a oferecerem a operações de radioamador de Estados não-membros da CEPT as mesmas isenções de licenças e outros requisitos conexos de que gozam os titulares de licença de radioamador CEPT, bem como que manifestou interesse em fazê-lo no caso dos titulares de IARP dos Estados Partes na Convenção sobre IARP que com ela celebrem acordo para essa finalidade,

ACORDARAM O SEGUINTE:

ARTIGO I

Os artigos 5 a 12 da Convenção sobre IARP passarão a ser os artigos 6 a 13, respectivamente.

ARTIGO II

O novo artigo 5 da Convenção sobre IARP deverá dispor o seguinte:

Reciprocidade com os Estados membros da Conferência Européia das Administrações dos Correios e Telecomunicações.

ARTIGO 5

Os radioamadores titulares de licença de radioamador de um Estado membro da Conferência Européia das Administrações dos Correios e Telecomunicações (doravante denominada licença de radioamador CEPT) que tenham implementado a Recomendação T/R 61-01 da CEPT gozarão dos mesmos direitos e privilégios concedidos aos titulares de IARP, desde que a CEPT conceda a todos os titulares de IARP os mesmos direitos e privilégios de que gozam os titulares de licença de radioamador CEPT nos Estados membros da CEPT que tenham implementado a Recomendação T/R 61-01. Os direitos e privilégios concedidos com base neste artigo estarão sujeitos às condições pertinentes dispostas na Convenção sobre a IARP e na Recomendação T/R 61-01, respectivamente.

ARTIGO III

Para fins de aplicação do novo artigo 5 da Convenção sobre IARP, constante do artigo II deste Protocolo, a expressão “titulares de IARP” refere-se somente aos titulares de IARP dos Estados Partes neste Protocolo.

ARTIGO IV

Os Estados Partes na Convenção sobre IARP podem passar a ser Estados Partes neste Protocolo mediante:

- a) sua assinatura não sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação;
- b) sua assinatura sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação, seguida de sua ratificação, aceitação ou aprovação;
- c) adesão.

A ratificação, aceitação, aprovação ou adesão serão efetuadas ao ser depositado o respectivo instrumento na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, na qualidade de depositária.

ARTIGO V

Cada Estado poderá apresentar reservas em relação a este Protocolo, no momento da sua assinatura, ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, desde que cada reserva se refira pelo menos a uma disposição específica e não seja incompatível com os objetivos e propósitos da Convenção.

ARTIGO VI

Este Protocolo entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que dois Estados tenham passado a ser Partes no mesmo. Para os restantes Estados, entrará em vigor no trigésimo dia a partir de que eles cumpram os procedimentos descritos no artigo IV.

ARTIGO VII

Este Protocolo terá vigência indefinida, mas poderá ser dado por terminado mediante acordo entre os Estados Partes. Qualquer dos Estados Partes neste Protocolo poderá denunciá-lo. O instrumento de denúncia será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Transcorrido um ano da data de depósito do instrumento de denúncia, cessarão os efeitos do Protocolo para o Estado denunciante, mas sua vigência permanecerá para os demais Estados Partes.

ARTIGO VIII

O instrumento original deste Protocolo, cujos textos em espanhol, francês, inglês e português são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará à Secretaria-Geral das Nações Unidas cópia autenticada do mesmo para registro e publicação, em conformidade com o artigo 102 de sua Carta, bem como à Secretaria-Geral da União Internacional de Telecomunicações.

A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos notificará os Estados Partes tão logo receba as assinaturas e os depósitos de instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação, adesão e denúncia, bem como das reservas que forem formuladas.

FEITO EM _____ no dia __ de ____ do ano de dois mil e três.

AG/RES. YYY (XXXIII-O/03)

EMENDAS AO ESTATUTO DA CITEL

A ASSEMBLÉIA GERAL,

TENDO VISTO a resolução CITEL/RES. 34 (III-02), aprovada pela Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEL), da qual constam emendas aos artigos 23 e 24 do Estatuto da CITEL;

CONSIDERANDO:

Que, de acordo com o artigo 34 do Estatuto da CITEL, cabe à Assembléia Geral da Organização modificar o Estatuto da CITEL por iniciativa própria ou atendendo a solicitação da CITEL; e

Que, mediante a resolução CITEL/RES. 34 (III-02), a Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEL solicita à Assembléia Geral que modifique os artigos 7, 17, 23 e 24 do Estatuto da CITEL, na forma e pelos motivos ali expressos,

RESOLVE:

1. Aprovar as emendas ao Estatuto da CITEL que figuram no anexo.

EMENDAS AO ESTATUTO DA CITEL

Artigo 7

Participação na Assembléia da CITEL

...

f) Os organismos internacionais ou nacionais que sejam partes em acordos ou convênios que estabeleçam relações de cooperação com a Organização, com seus órgãos, organismos ou entidades, quando nos referidos acordos ou convênios esteja prevista a participação de observadores.

...

h) Os membros associados das Comissões de Consulta Permanentes.

Artigo 17

Funções da COM/CITEL

São funções da COM/CITEL as seguintes:

...

m) Examinar e aprovar o programa de trabalho da CITEL e o projeto de orçamento-programa anual, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 112, c, da Carta da Organização, assegurando a maior economia possível, mas levando em conta a obrigação da CITEL de conseguir resultados satisfatórios em seus programas de trabalho.

Artigo 23

Estrutura das Comissões de Consulta Permanentes Organização

A Assembléia da CITEL estabelecerá as Comissões de Consulta Permanentes que julgue necessárias para o cumprimento dos objetivos definidos no artigo 3 e escolherá os países sede das Comissões de Consulta Permanentes, observando, na medida do possível, uma distribuição geográfica equitativa.

Artigo 24

Participação nas Comissões de Consulta Permanentes: membros, membros associados e observadores

Os Estados membros e os membros associados da CITEL cujos direitos e obrigações são definidos neste Estatuto colaboram para a consecução dos objetivos da CITEL.

Membros associados

1. Uma entidade, organização ou instituição relacionada com a indústria das telecomunicações, que goze de personalidade jurídica, poderá chegar a ser membro associado de uma Comissão de Consulta Permanente, com a aprovação do respectivo Estado membro da CITEI. O Estado membro informará ao Presidente da COM/CITEL por escrito os nomes das entidades, organizações ou instituições que haja aprovado. Uma entidade, organização ou instituição deixará de ser membro associado no caso de que a aprovação seja retirada pelo Estado membro.
2. Uma organização intergovernamental internacional ou regional com representação múltipla de Estados das Américas, relacionada com as telecomunicações, que goze de personalidade jurídica, pode chegar a ser membro associado de uma Comissão de Consulta Permanente com a aprovação da COM/CITEL. A referida organização internacional ou regional deixará de ser membro associado no caso de que a aprovação seja retirada pela COM/CITEL.
3. Os membros associados de uma Comissão de Consulta Permanente podem participar plenamente de todas as atividades das reuniões dessa Comissão de Consulta Permanente, com direito a palavra mas sem voto. Podem também apresentar trabalhos técnicos e receber os documentos da Comissão de que façam parte.

....

AG/RES. YYYY (XXXIII-O/03)

ATIVIDADES DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE TELECOMUNICAÇÕES
EM 2002

A ASSEMBLÉIA GERAL,

TENDO VISTO o Relatório Anual apresentado pela Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEL);

LEVANDO EM CONTA que na Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEL, realizada de 12 a 16 de agosto de 2002, em Washington D.C., se chegou a acordo quanto aos princípios para o prosseguimento da consolidação da CITEL, a fim de que possa ela cumprir plenamente suas obrigações;

CONSIDERANDO:

Que no exercício de seus mandatos, no decorrer de 2002, a Comissão Interamericana de Telecomunicações realizou diversas ações, dentre as quais destacamos especialmente:

1. O desenvolvimento de uma Agenda de Conectividade e um Plano de Ação que aborde o tema da conectividade nas Américas e sirva de guia para o desenvolvimento de Agendas de Conectividade e Planos de Ação individuais nos países em que se considere adequado;
2. A preparação e a distribuição de publicações sobre a infra-estrutura de informação global e sobre teleeducação nas Américas;
3. A implementação avançada de um Acordo de Reconhecimento Mútuo sobre Avaliação de Conformidade de Equipamento de Telecomunicações com os oito países participantes ou que informaram que participarão no decorrer de 2003 da Fase I, que inclui os procedimentos para o reconhecimento mútuo de laboratórios de provas como organismos de avaliação de conformidade e a aceitação mútua de relatórios de provas, bem como com dois países participantes da Fase II, que inclui os procedimentos para o reconhecimento mútuo dos organismos de certificação como organismos de avaliação de conformidade e aceitação mútua de certificações de equipamento;
4. A publicação da revista da CITEL, que destaca as atividades da Comissão e os temas atuais referentes à comunidade de telecomunicações das Américas;
5. O desenvolvimento das propostas interamericanas comuns apresentadas e em sua maioria aprovadas na Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações de 2002 e na Conferência de Plenipotenciários de 2002, da União Internacional de Telecomunicações. Desse modo, a CITEL se assegurou de que a voz

das Américas seja ouvida claramente no fórum global da União Internacional de Telecomunicações;

6. As diversas atividades que assegurem a distribuição coordenada do espectro na Região, inclusive a contínua atualização do banco de dados de uso do espectro na página da CITEEL na Internet, em francês, inglês e espanhol;
7. As associações estabelecidas mediante acordos de cooperação com nove organizações de telecomunicações de diversas partes do mundo, com o objetivo de melhorar a coordenação com outras organizações de telecomunicações, visando ao desenvolvimento e à implementação de programas efetivos e sustentáveis. Esses acordos não foram iniciativa da CITEEL e, por conseguinte, constituem um indicativo do *status* adquirido pela CITEEL perante a comunidade das telecomunicações no mundo;
8. O proporcionamento de um ambiente adequado para o intercâmbio de experiências e melhores práticas de seus Estados membros, o que tornou possível manter atualizadas estruturas jurídicas e normativas que sejam previsíveis, coerentes, não discriminatórias e transparentes, e que contribuam para o desenvolvimento das telecomunicações e para o acesso universal a elas;
9. As experiências foram partilhadas no decorrer dos cursos de capacitação e mais de 200 bolsas de estudo foram concedidas a interessados das Américas sobre temas de telecomunicações essenciais para a Região. Foi intensificada a relação com os Centros Regionais de Capacitação da CITEEL e com o Centro de Excelência para as Américas, da UIT.
10. O melhoramento dos métodos de trabalho, graças à utilização mais competente dos documentos eletrônicos; e
11. O aumento da participação dos membros associados, promovendo suas atividades e organizando seminários e *workshops*,

RESOLVE:

1. Felicitar a Comissão Interamericana de Telecomunicações por seus permanentes esforços para facilitar e promover o contínuo desenvolvimento das telecomunicações no Hemisfério.
2. Tomar nota das importantes ações empreendidas e bem-sucedidas da Comissão Interamericana de Telecomunicações no decorrer de 2002.
3. Solicitar à CITEEL que apresente um relatório de acompanhamento ao Trigesimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral.

- A. MEMBROS ASSOCIADOS.
 B. TÍTULOS DAS RESOLUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DECISÕES APROVADAS EM 2002.

ANEXO A - MEMBROS ASSOCIADOS

PAÍS	NOME DA EMPRESA	CCP I	CCP II
ARGENTINA	AT&T S.A. Argentina	1.0	1.0
ARGENTINA	ASOCIACION DE RADIOFUSORAS PRIVADAS ARGENTINAS – A.R.P.A.		1.0
ARGENTINA	CAMARA ARGENTINA DE TELEFONIA Y AFINES	1.0	
ARGENTINA	COMPañIA DE TELEFONOS DEL INTERIOR S.A.	1.0	1.0
ARGENTINA	COMPañIA ERICSSON S.A.	1.0	1.0
ARGENTINA	EXPERT TELECOMUNICACIONES DE ARGENTINA S.A.		1.0
ARGENTINA	GAUSS S.A.	1.0	
ARGENTINA	METROCED TELECOMUNICACIONES S.A.	1.0	1.0
ARGENTINA	MOTOROLA DE ARGENTINA S.A.		1.0
ARGENTINA	MOVICOM BELLSOUTH	1.0	1.0
ARGENTINA	NORTEL NETWORKS DE ARGENTINA S.A.		1.0
ARGENTINA	SIEMENS S.A.	1.0	1.0
ARGENTINA	SKY STATION INTERNATIONAL		1.0
ARGENTINA	TELECOM PERSONAL S.A.	1.0	1.0
ARGENTINA	TELEFONICA ARGENTINA	1.0	1.0
ARGENTINA	TELINTAR S.A.	1.0	1.0
ARGENTINA	WORLDSPACE, INC.		1.0
ARGENTINA	VIDEO CABLE COMUNICACIÓN S.A.	1.0	1.0
ARGENTINA	WINSTAR ARGENTINA S.A.		1.0
ARGENTINA	THALES SPECTRUM DE ARGENTINA		1.0
ARGENTINA	GLOBAL CROSSING LTD.	1.0	1.0
BRASIL	ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES	1.0	1.0
BRASIL	MARCONI COMMUNICATIONS TELEMULTI LTDA.		1.0
BRASIL	ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.	2.5	2.5
BRASIL	LUCENT TECHNOLOGIES NETWORK SYSTEMS DO BRASIL LTDA.		3.0
BRASIL	MOTOROLA DO BRASIL	1.0	1.0
BRASIL	NEC DO BRASIL S.A.	1.0	1.0
BRASIL	QUALCOMM DO BRASIL S.A.	1.0	1.0
BRASIL	SIEMENS LTDA.	1.0	1.0
BRASIL	TELEDESIC DO BRASIL	1.0	1.0
BRASIL	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL	1.0	1.0
BRASIL	NOKIA DO BRASIL LTDA.	1.0	1.0

PAÍS	NOME DA EMPRESA	CCP I	CCP II
BRASIL	SCHMID TELECOM BRASIL	1.0	
BRASIL	SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE TELEVISÃO E TELECOMUNICAÇÕES		1.0
BRASIL	VESPER S.A.		1.0
BRASIL	LORAL SKYNET DO BRASIL		1.0
BRASIL	STAR ONE		1.0
BRASIL	BRASIL TELECOM		1.0
BRASIL	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	1.0	1.0
BRASIL	HISPAMAR LTDA.		1.0
CANADÁ	NORTEL NETWORKS	1.0	1.0
CANADÁ	TELEGLOBE COMMUNICATIONS CORPORATION	1.0	
CANADÁ	SPECTROCAN		1.0
CANADÁ	TELESAT CANADA		1.0
CHILE	ENTEL PCS TELECOMUNICACIONES S.A.	1.0	1.0
CHILE	SMARTCOM PCS		1.0
COLÔMBIA	ANDESAT S.A. E.M.A.		1.0
COLÔMBIA	CAMARA COLOMBIANA DE INFORMATICA Y TELECOMUNICACIONES	1.0	1.0
COLÔMBIA	CELUMOVIL S.A.	1.0	1.0
COLÔMBIA	EMPRESAS MUNICIPALES DE CALI - EMCALI		1.0
COLÔMBIA	EMPRESA DE TELECOMUNICACIONES DE BOGOTA	1.0	1.0
COLÔMBIA	TELECOM - EMPRESA NACIONAL DE TELECOMUNICACIONES	1.0	1.0
COLÔMBIA	EMPRESAS PUBLICAS DE MEDELLIN E.S.P.	1.0	1.0
COLÔMBIA	ERICSSON DE COLOMBIA S.A.	1.0	1.0
COLÔMBIA	ASOCIACION DE LA INDUSTRIA CELULAR DE COLOMBIA - ASOCEL	1.0	1.0
COLÔMBIA	MOTOROLA DE COLOMBIA S.A.		1.0
COLÔMBIA	NEC DE COLOMBIA S.A.		1.0
COSTA RICA	MOTOROLA DE COSTA RICA S.A.		1.0
EQUADOR	ERICSSON DEL ECUADOR C.A.	1.0	1.0
EQUADOR	EMPRESA PUBLICA MUNICIPAL DE TELEFONOS, AGUA POTABLE Y ALCANTARILLA - ETAPA	1.0	
EQUADOR	IRIDIUM DEL ECUADOR	1.0	
EQUADOR	MOTOROLA DEL ECUADOR		1.0
EQUADOR	OTECCEL/BELLSOUTH		1.0
EQUADOR	PACIFICTEL S.A.	1.0	
EQUADOR	ORGANIZACION DE ASOCIACION Y EMPRESAS DE TELEVISION PAGADAS DE IBEROAMÉRICA -TEPAL		1.0
ESTADOS UNIDOS	VERIZON COMMUNICATIONS	1.0	
ESTADOS UNIDOS	MOTOROLA INC.	1.0	1.0
ESTADOS UNIDOS	NORTEL NETWORKS (USA)	1.0	1.0
ESTADOS UNIDOS	WORLD SPACE, INC.		1.0
ESTADOS UNIDOS	BELLSOUTH CORPORATION	1.0	1.0
ESTADOS UNIDOS	CISCO SYSTEMS INC.	1.0	

PAÍS	NOME DA EMPRESA	CCP I	CCP II
ESTADOS UNIDOS	COMMITTEE T-1	1.0	
ESTADOS UNIDOS	FINAL ANALYSIS COMMUNICATIONS SERVICES, INC.		1.0
ESTADOS UNIDOS	GLENAYRE ELECTRONICS, INC.	1.0	1.0
ESTADOS UNIDOS	GLOBAL ONE	1.0	
ESTADOS UNIDOS	HUGHES ELECTRONICS CORPORATION		1.0
ESTADOS UNIDOS	ICG SATELLITE SERVICES, INC.		1.0
ESTADOS UNIDOS	IRIDIUM SATELLITE LCC		1.0
ESTADOS UNIDOS	LEO ONE USA		1.0
ESTADOS UNIDOS	LOCKHEED-MARTIN CORPORATION		1.0
ESTADOS UNIDOS	LORAL SPACE & COMMUNICATIONS, INC. – LORA		1.0
ESTADOS UNIDOS	LUCENT TECHNOLOGIES	1.0	1.0
ESTADOS UNIDOS	WORLDCOM	1.0	
ESTADOS UNIDOS	NOKIA, INC.	1.0	1.0
ESTADOS UNIDOS	ORBCOMM GLOBAL, LP.		1.0
ESTADOS UNIDOS	PANAMSAT CORPORATION.		1.0
ESTADOS UNIDOS	QUALCOM, INC	1.0	1.0
ESTADOS UNIDOS	SKY BRIDGE L.L.C.		1.0
ESTADOS UNIDOS	SKY STATION INTERNATIONAL, INC.		1.0
ESTADOS UNIDOS	SOUTHWESTERN BELL CORPORATION	1.0	
ESTADOS UNIDOS	SPECTRA POINT	1.0	1.0
ESTADOS UNIDOS	TELEDESIC LLC		1.0
ESTADOS UNIDOS	ERICSSON INCORPORATED	1.0	2.0
ESTADOS UNIDOS	TELECOMMUNICATION AND INFORMATION POLICY INSTITUTE – TIA	1.0	1.0
ESTADOS UNIDOS	BELLSOUTH INTERNATIONAL	1.0	
ESTADOS UNIDOS	ARRAYCOMM, INC.	1.0	1.0
ESTADOS UNIDOS	CDMA DEVELOPMENT GROUP		1.0
ESTADOS UNIDOS	WINSTAR COMMUNICATIONS, INC.		1.0
ESTADOS UNIDOS	ITT INDUSTRIES		1.0
ESTADOS UNIDOS	THE BOEING COMPANY		1.0
ESTADOS UNIDOS	NEW SKIES NETWORKS, INC.	1.0	1.0
ESTADOS UNIDOS	WORLDCOMM		1.0
ESTADOS UNIDOS	CLARENT CORPORATION	1.0	
ESTADOS UNIDOS	TELE GEOGRAPHY, INC.	1.0	
ESTADOS UNIDOS	NEUSTAR, INC.	1.0	
ESTADOS UNIDOS	INTELSAT GLOBAL SERVICES CORPORATION	1.0	1.0
ESTADOS UNIDOS	ZENITH ELECTRONICS CORPORATION		1.0
ESTADOS UNIDOS	ADVANCED TELEVISION SYSTEMS COMMITTEE – ATSC		1.0
ESTADOS UNIDOS	INC NETWORK, INC.		1.0
ESTADOS UNIDOS	3G AMERICAS	1.0	1.0
ESTADOS UNIDOS	AGERE SYSTEMS		1.0
GUATEMALA	TELECOMUNICACIONES DE GUATEMALA –	1.0	1.0

PAÍS	NOME DA EMPRESA	CCP I	CCP II
	TELGUA		
MÉXICO	ALCATEL INDETEL INDUSTRIA DE TELECOMUNICACION S.A. DE C.V.		2.0
MÉXICO	GLOBALSTAR DE MEXICO		1.0
MÉXICO	GURRIA Y RAMIREZ DE ARELLANO S.A.		1.0
MÉXICO	GRUPO IUSACELL CELULAR, S.A. DE C.V.	1.0	1.0
MÉXICO	IMPSAT, S.A. DE C.V.		1.0
MÉXICO	IRIDIUM DE MEXICO, S.A. DE C.V.		1.0
MÉXICO	LEO ONE PANAMERICANA S.A. de C.V.		1.0
MÉXICO	LUCENT TECHNOLOGIES DE MEXICO, S.A. de C.V.	1.0	1.0
MÉXICO	MOTOROLA DE MEXICO	1.0	1.0
MÉXICO	NEC DE MEXICO S.A. DE C.V.	1.0	1.0
MÉXICO	NORTEL NETWORKS DE MEXICO, S.A. de C.V.		1.0
MÉXICO	PEGASO PCS, S.A. de C.V.		1.0
MÉXICO	SATELITES MEXICANOS S.A. DE C.V. (SATMEX)		1.0
MÉXICO	ERICSSON TELECOM S.A. DE C.V.	1.5	1.5
MÉXICO	QUALCOMM WIRELESS SERVICES MEXICO S.A. de C.V.	1.0	1.0
MÉXICO	NEXTEL DE MEXICO, S.A. de C.V.		1.0
MÉXICO	AVAYA COMMUNICATION DE MEXICO, S.A. de C.V.	1.0	
NICARÁGUA	ENITEL-EMPRESA NICARAGUENSE DE TELECOMUNICACIONES	1.0	
PANAMÁ	CABLE & WIRELESS DE PANAMA S.A.	1.0	
PANAMÁ	BUSINESS CONSULTING INTERNATIONAL		1.0
PARAGUAI	TELEFONICA CELULAR PARAGUAY S.A. - TELECEL S.A.	1.0	1.0
PARAGUAI	COMPAÑÍA PARAGUAYA DE COMUNICACIONES S.A. – COPACO S.A.	1.0	1.0
PARAGUAI	NUCLEO S.A.	1.0	
PERU	TELEFONICA DEL PERU S.A.	1.0	1.0
PERU	BELLSOUTH PERU S.A.	1.0	1.0
REPÚBLICA DOMINICANA	CODETEL	1.0	
REPÚBLICA DOMINICANA	ALL AMERICA CABLES & RADIO, INC./CENTENNIAL DOMINICANA	1.0	
REPÚBLICA DOMINICANA	ORANGE DOMINICANA		1.0
VENEZUELA	COMPAÑÍA ANONIMA NACIONAL TELEFONOS – CANTV	1.0	1.0
VENEZUELA	TELECOMUNICACIONES IMPSAT S.A.		1.0
VENEZUELA	COMPAÑÍA ERICSSON S.A.	2.0	2.0
VENEZUELA	MOTOROLA DE VENEZUELA		1.0
VENEZUELA	TELCEL CELULAR, C.A.	1.0	1.0
VENEZUELA	ALCATEL DE VENEZUELA C.A.	1.0	1.0
VENEZUELA	GENESIS TELECOM DE VENEZUELA	1.0	

**ANEXO B - TÍTULOS DAS RESOLUÇÕES, RECOMENDAÇÕES
E DECISÕES APROVADAS EM 2002**

(Data: 31 de dezembro de 2002)

B.1 TERCEIRA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA CITEL

RESOLUÇÕES

CITEL/RES. 31 (III-02)	Um Novo Método para Solucionar as Incompatibilidades Resultantes da Conferência Regional de 1981 da UIT sobre a Faixa de Radiodifusão em AM
CITEL/RES. 32 (III-02)	Gestão do Reconhecimento da Convenção Interamericana sobre Licença Internacional de Radioamador (IARP) da CITEL com a CEPT
CITEL/RES. 33 (III-02)	Implementação da Agenda de Conectividade para as Américas
CITEL/RES. 34 (III-02)	Emendas ao Estatuto e ao Regulamento da CITEL
CITEL/RES. 35 (III-02)	Vice-Presidente da COM/CITEL
CITEL/RES. 36 (III-02)	Eleição do Presidente da CCP I
CITEL/RES. 37 (III-02)	Eleição dos Membros da Comissão Diretora Permanente da CITEL
CITEL/RES. 38 (III-02)	Análise e Estratégia para que seja retomada a Participação Técnica na CCP I da CITEL
CITEL/RES. 39 (III-02)	Desafios da Rede de Próxima Geração
CITEL/RES. 40 (III-02)	Contribuições dos Membros Associados à CITEL
CITEL/RES. 41 (III-02)	Atualização do Livro Azul
CITEL/RES. 42 (III-02)	Implementação do ARM
CITEL RES. 43 (III-02)	Estabelecimento das Comissões de Consulta Permanentes
CITEL RES. 44 (III-02)	Plano Estratégico da CITEL 2002-2006
CITEL RES. 45 (III-02)	Declaração de Washington
CITEL/RES. 46 (III-02)	Estabelecimento do Grupo de Trabalho da CITEL Encarregado de preparar Reuniões para a Consideração dos Preparativos Regionais para Conferências e Reuniões Mundiais
CITEL/RES. 47 (III-02)	Eleição do Presidente da CCP II
CITEL RES. 48 (III-02)	Participação de Observadores nas Reuniões da CITEL

RECOMENDAÇÕES

(Não foram aprovadas recomendações em 2002.)

DECISÕES

(Não foram aprovadas decisões em 2002.)

B.2 COMISSÃO DIRETORA PERMANENTE DA CITEL

RESOLUÇÕES

COM/CITEL/RES. 138 (XII-02)	Implementação de Reuniões “Sem Papel”
COM/CITEL/RES. 139 (XII-02)	Aprovação do Centro de Capacitação da Administração Nacional de Telecomunicações e da Faculdade de Engenharia E Tecnologias da Universidade Católica do Uruguai como Centro Regional de Capacitação da CITEL
COM/CITEL/RES. 140 (XII-02)	Estabelecimento de uma Coordenação Geral para o Desenvolvimento dos Recursos Humanos
COM/CITEL/RES. 141 (XII-02)	Procedimento para que seja reconhecido como Centro Regional de Capacitação da CITEL
COM/CITEL/RES. 142 (XII-02)	Aprovação do Programa de Cursos a serem Ministrados pela CITEL em 2003
COM/CITEL/RES. 143 (XII-02)	Projeto de Agenda, lugar e data da Décima Terceira Reunião da COM/CITEL
COM/CITEL/RES. 144 (XII-02)	Atividades da CITEL em 2002
COM/CITEL/RES. 145 (XII-02)	Atualização do Livro Azul
COM/CITEL/RES. 146 (XII-02)	Reforma do Regulamento da CITEL
COM/CITEL/RES. 147 (XII-02)	Condições básicas de Apoio para a Realização de Reuniões da CITEL
COM/CITEL/RES. 148 (XII-02)	Implementação da Agenda de Conectividade para as Américas e Plano de Ação de Quito
COM/CITEL/RES. 149 (XII-02)	Plano Estratégico da CITEL 2002-06
COM/CITEL/RES. 150 (XII-02)	Participação da CITEL Em <i>Workshop</i> sobre Comércio Eletrônico da UPAEP
COM/CITEL/RES.151 (XII-02)	A CITEL e a Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação
COM/CITEL/RES. 152 (XII-02)	Estabelecimento de um Grupo de Gestão de Iniciativas de Conectividade
COM/CITEL/RES 153 (XII-02)	Aprovação do Instituto Latino-Americano da Comunicação Educativa (ILCE) como Observador
COM/CITEL/RES. 154 (XII-02)	Aprovação do Plano Operacional para 2003

DECISÕES

COM/CITEL/DEC. 31 (XII-02)	SEM TÍTULO
COM/CITEL/DEC. 32 (XII-02)	SEM TÍTULO

B.3 COMISSÃO DE CONSULTA PERMANENTE I

B.3.1 COMISSÃO DE CONSULTA PERMANENTE I: SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES (ANTES DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA DA CITEL)

RESOLUÇÕES

CCP I/RES.148 (XVI-02)	Tipificação do Delito de Clonagem de Terminais Móveis
CCP I/RES.149 (XVI-02)	Coordenação das Atividades dos Grupos de Trabalho da CCP I com os Resultados da CMDT-02
CCP I/RES.150 (XVI-02)	Criação de uma Relatoria para a Elaboração de um Estudo Integral sobre a Situação das Telecomunicações dos Povos Indígenas na América no âmbito das Atividades Do Grupo De Trabalho Sobre Serviços Básicos E Universais De Telecomunicações
CCP I/RES.151 (XVI-02)	Termos de Referência do Livro de Telemedicina nas Américas
CCP I/RES.152 (XVI-02)	Solicitação de Informações sobre Telemedicina
CCP I/RES.153 (XVI-02)	Seminário sobre serviços de Emergência sem fio nas Américas
CCP I/RES.154 (XVI-02)	Agenda, lugar e data da Décima Sétima Reunião da CCP I
CCP I/RES.155 (XVI-02)	Objetivos do Funcionamento de Redes para Serviços Baseados em IP
CCP I/RES.156 (XVI-02)	ARM Interamericano: Calendário de Participação dos Estados membros
CCP I/RES.157 (XVI-02)	Sugestão de Medidas a serem Tomadas para maior Transparência dos Serviços de Acesso à Internet Prestados no Mercado
CCP I/RES.158 (XVI-02)	Exortação aos Estados Membros e Membros Associados para que atendam a Solicitação Relativa a Opinião e Expectativas com Respeito a Participação sa CITEL no âmbito da CMSI
CCP I/RES.159 (XVI-02)	Exortação aos Estados Membros da CITEL para que Contribuam com Informações Relativas ao Projeto E-Américas
CCP I/RES.160 (XVI-02)	Solicitação aos Países membros da CITEL bem como aos membros Associados no Sentido de que façam Exposições no Foro Eletrônico da CITEL sobre Acordos Internacionais de Intercâmbio de Tráfico em Redes da Internet
CCP I/RES 161 (XVI-02)	Esquema de Trabalho para o Estudo dos Temas sobre Livre Concorrência
CCP I/RES.162 (XVI-02)	Resposta ao Questionário sobre Indicadores do Setor de Telecomunicações Referentes a 2001
CCP I/RES.163 (XVI-02)	Revisão Final e Aprovação da Publicação do Livro “A Infra-Estrutura da Informação nas Américas”

RECOMENDAÇÕES

(Não foram aprovadas recomendações no período anterior à Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEL.)

DECISÕES

(Não foram aprovadas decisões no período anterior à Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEI.)

B.3.2 COMISSÃO DE CONSULTA PERMANENTE I: NORMALIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES (DEPOIS DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA DA CITEI)

CCP I/RES.1 (I-02)	Conjunto de Capacidades 4 DE Redes INteligentes
CCP I/RES.2 (I-02)	Aprovação da Pesquisa para a Elaboração de um Estudo Integral da Situação das Telecomunicações dos Povos Indígenas na América
CCP I/RES.3 (I-02)	Implementação de um Projeto Piloto de Teleducação e Telemedicina Aplicado a Comunidades Aborígenes
CCP I/RES.4 (I-02)	Estrutura e Mandato para a CCP I - 2002-2006
CCP I/RES.5 (I-02)	Estrutura e termos de referência da CCP I: Normalização de Telecomunicações
CCP I/RES.6 (I-02)	Dissolução dos Grupos de Trabalho, do Grupo de <i>Ad Hoc</i> e dos Grupos de Relatores da CCP I.
CCP I/RES.7 (I-02)	Designação do Vice-presidente da CCP I
CCP I/RES.8 (I-02)	Agenda, lugar e data da Segunda Reunião da CCP I.
CCP I/RES.9 (I-02)	Reconhecimento e Agradecimento da Comissão de Consulta Permanente I da CITEI.
CCP I/RES.10 (I-02)	Envio à Décima Segunda Reunião da COM/CITEI do Relatório sobre as Atividades Relacionadas com a CMSI realizadas na CCP I
CCP I/RES.11(I-02)	Apresentação de Informação Relativa ao ARM aos Membros do Caribe e da América Central
CCP I/RES.12(I-02)	Workshops sobre Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM)

RECOMENDAÇÕES

CCP I/REC.1 (I-02)	Recomendações aos Membros da CITEI para que adotem Medidas Destinadas ao Desenvolvimento de uma Infra-Estrutura de Telecomunicações
--------------------	---

DECISÕES

CCP I/DEC.1 (I-02)	Estabelecimento de um Comitê Assessor da Presidência da CCP I
--------------------	---

B.4 COMISSÃO DE CONSULTA PERMANENTE II

As Comissões de Consulta Permanentes II (Radiodifusão) e III (Radiocomunicações) foram fundidas na Terceira Reunião Ordinária da Assembléia da CITEI e agora constituem a Comissão de Consulta Permanente II: Radiocomunicações inclusive Radiodifusão.

B.4.1 COMISSÃO DE CONSULTA PERMANENTE II: RADIODIFUSÃO (ANTES DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA DA CITEL)

RESOLUÇÕES

- CCP II/RES.34 (IX-02) Solução das Incompatibilidades Resultantes da Conferência Regional da UIT em 1981 sobre a Radiodifusão em AM
CCP II/RES.35 (IX-02) Projeto de Agenda para a Décima Reunião da CCP II

RECOMENDAÇÕES

- CCP II/REC.1 (IX-02) Geração de Capacidade no Processo de Tomada de Decisão a longo prazo para a Implementação de Radiodifusão de Televisão Digital Terrestre pelas Administrações da CITEL

DECISÕES

- CCP II/DEC.18 (IX-02) SEM TÍTULO
CCP II/DEC.19 (IX-02) SEM TÍTULO
CCP II/DEC.20 (IX-02) SEM TÍTULO

B.4.2 COMISSÃO DE CONSULTA PERMANENTE III: RADIOCOMUNICAÇÕES (ANTES DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA DA CITEL)

RESOLUÇÕES

- CCP III/RES.135 (XX-02) Estudo da Viabilidade da Implementação do Centro de Serviço Único (OSS) nas Américas
CCP III/RES.136 (XX-02) Agenda, lugar e data da Vigésima Primeira Reunião
CCP III/RES.137 (XX-02) Proposta de Atribuição Secundária para o Serviço de Radioamadores na Faixa de 135.7 – 137.8 kHz
CCP.III/RES.138 (XXI-02) Seminário de Serviços de Banda Larga por Satélite
CCP III/RES.139 (XXI-02) Novo Banco de Dados para Diagramas de Antena de Estação Terrestre para Utilização em Estudos de Compartilhamento com o Serviço fixo por Satélite
CCP III/RES.140 (XXI-02) Gestão de Reconhecimento da Licença Internacional de Radioamador da CITEL Com a CEPT
CCP III/RES.141 (XXI-02) Agenda, lugar e data da Vigésima Segunda Reunião
CCP III/RES.142 (XXI-02) Cooperação entre a CITEL e a AHCIIET para a Realização de Estudos sobre Tecnologias sem fio de Acesso à Internet nas Américas

RECOMENDAÇÕES

CCP III/REC.68 (XX-02)	Restrições ao uso das Faixas de 3625-3700 MHz e 5850-5925 MHz pelos Meios de Rastreamento, Telemídia e Telecomando (TT&C)
CCP III/REC.69 (XXI-02)	Pontos de Vista Destinados a Maximizar a Harmonização das Disposições de Frequência
CCP III/REC.70 (XXI-02)	Disposições de Faixas de Frequência para as IMT-2000 nas Faixas de 806 A 960 MHz, 1710 A 2025 MHz e 2110 a 2200 MHz

DECISÕES

CCP III/DEC.50 (XX-02)	SEM TÍTULO
CCP III/DEC.51 (XX-02)	SEM TÍTULO
CCP III/DEC.52 (XX-02)	SEM TÍTULO
CCP III/DEC.53 (XXI-02)	SEM TÍTULO
CCP III/DEC.54 (XXI-02)	SEM TÍTULO
CCP III/DEC.55 (XXI-02)	SEM TÍTULO
CCP III/DEC.56 (XXI-02)	SEM TÍTULO